

LEI Nº 26/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rural "OLIRA LEHMKUHL PEREIRA" a Via Pública Municipal, que liga a PRT 466 na Comunidade denominada Paciência, até a estrada que liga a Comunidade São Marcos, fechando assim toda extensão de calçamento na referida estrada.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação da citada estrada, bem como comunicar aos órgãos como Correios, Copel, operadoras de telefonia fixa e móvel e a quem mais possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)